

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.ju.br

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica e presencial mediante prévio cadastro, através do site www.albanoleiloes.com.br e à Rua Néo Alves Martins, 2398, Zona 1, Maringá-PR o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 14 de Fevereiro de 2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Rua Néo Alves Martins, 2398 – Zona 01, Maringá-PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 26 de Fevereiro de 2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Rua Néo Alves Martins, 2398 – Zona 01, Maringá-PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 50% da avaliação.

**DADOS DO PROCESSO:**

**PROCESSO** 0009210-62.2007.8.16.0017 - Execução Fiscal

**EXEQUENTE** MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06) (fl. 01)

Adv. Exequente: Márcia Regina de Souza Rodrigues (OAB/PR 28.909); Giovani Brancaglião de Jesus (OAB/PR 46.293); Fabiana de Oliveira Silva Sybuia (OAB/PR 37.686) e Paula Christina da Silva Dias (OAB/PR. 38.127) (fl. 01).

Endereço Exequente: AV. XV de Novembro, 701 – Zona 01 Maringá/Pr - CEP 87.013-230

**EXECUTADO** (a) (01): MAURICIO ORESTES DA SILVA (CPF. 563.666.989-53) (fl.01)

Endereço Executado(a) (01): Rua Monsenhor Tanaka nº 300, Apto. 13, Bloco 9 – Vila Emilia– Maringá/PR. CEP 87.010-901 (mov. 58.1 fls. 198)

**EXECUTADO** (a) (02): OSMAR MARQUES DA SILVA (CPF. 161.544.879-91) (fl. 01)

Endereço Executado(a) (02) Rua Barcelona II nº 602, Casa – Loteamento Madrid – Maringá/PR.CEP. 87.053-516 (mov. 58.1 fls. 198)

**DEPOSITÁRIO FIEL** :Depositário Público da Comarca(mov. 1.1fls. 15)

Endereço da Guarda: Rua Barcelona II nº 610, Jardim Madrid – Maringá/PR - CEP. 87.053-516 (mov. 1.1fls.15)

Penhora realizada – data/fls 03/12/2007(mov. 1.1fls. 15)

**DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 2.891,94 de 06/11/2018 (mov.95.2fls. 256)

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

Qualificação do(s) Bem (ns).....R\$131.310,27

Data nº 06 (seis), da quadra nº 140 (cento e quarenta), situada no loteamento denominado MADRID, nesta cidade e comarca de Maringá. ÁREA: 368,10 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se com a Rua Barcelona no rumo NO 86º07´30” SE numa distancia de 18,00 metros; com a data 07 no rumo NE 3º52´30” SO numa distancia de 20,45 metros; com a data nº 05 no rumo SE 86º07´30” NO numa distancia de 18,00 metros; e finalmente com a Rua Becervilho dos Santos no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

rumo SO 3º52'30" NE numa distancia de 20,45 metros. Todos os rumos mencionados referem-se ao norte. Benfeitorias: um barracão com área , com banheiro, sala e cozinha, em ótima localização, com todas as infra estruturas, a qual fica na zona 49, tem água e luz, parcialmente murada. Matricula nº 50.647 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva - data R\$ 125.000,00 de 10/04/2018(mov. 51.1 fls. 186)

AVALIAÇÃO ATUALIZADA - R\$ 131.310,27 de 21/11/2018

ÔNUS: não há.

LEILOEIRO: GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 14/262L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, correspondente a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo a pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de Parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sitio eletrônico [www.albanoleiloes.com.br](http://www.albanoleiloes.com.br).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

10. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
11. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
12. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
13. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
14. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
15. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;



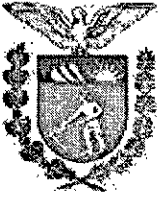
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

16. Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao que documentalmentemente comprovadas, na forma da lei.
17. Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.
18. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante morador do imóvel, os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.
10. Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e "propter rem" (débitos de condomínio), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC - Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterà, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de Janeiro do ano de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

  
MARCEL FERREIRA DOS SANTOS  
Juiz de Direito Substituto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica e presencial mediante prévio cadastro, através do site www.albanoleiloes.com.br e à Rua Néo Alves Martins, 2398, Zona 1, Maringá-PR o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 14 de Fevereiro de 2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Rua Néo Alves Martins, 2398 – Zona 01, Maringá-PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 26 de Fevereiro de 2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará na Rua Néo Alves Martins, 2398 – Zona 01, Maringá-PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 50% da avaliação.

**DADOS DO PROCESSO:**

PROCESSO 0000693-10.2002.8.16.0190 - Execução Fiscal

EXEQUENTE MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06 (fl. 01)

Adv. Exequente Márcia Regina de Souza Rodrigues (OAB/PR 28.909); Giovani Brancaglião de Jesus (OAB/PR 46.293); Fabiana de Oliveira Silva Sybuia (OAB/PR 37.686) e Paula Christina da Silva Dias (OAB/PR. 38.127) (fl. 01).

EXECUTADO (a) (01): CARLOS PINTO PAIXÃO (CPF. 280.015.679-15) (fl.01)

Endereço Executado(a) (01) Rua Neo Alves Martins nº 2789,2 Andar sala 201- Maringá/PR. CEP (mov. 1.1 fls. 03)

DEPOSITÁRIO FIEL  
35)

Carlos Pinto Paixão (CPF 280.015.679-15)(mov. 1.10fls.

Endereço da Guarda

Av, São Paulo, 1061 - Escritório nº 702 do Condomínio

ASPEN PARK TRADE CENTER – Maringá/PR – CEP 87.013-040 (mov. 1.10fls.35)

Penhora realizada – data/fls 03/07/2008(mov. 1.10fls. 35)

Débito Primitivo - data/fls R\$ 16.336,97 de 21/06/2018 (mov.45.4fls. 146)

DÉBITO ATUALIZADO - R\$ 17.544,08 de 20/11/2018

DESCRIÇÃO DOS BENS:

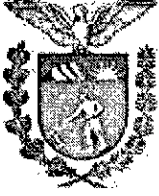
Qualificação do(s) Bem (ns) .....R\$ 164.047,40

Escritório nº 702 (setecentos e dois), situado no CONDOMINIO ASPEN PARK TRADE CENTER, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, situado no 7º pavimento, terá área privativa de 23,41 metros quadrados, área de uso comum de 11,7353 metros quadrados, área total de 35,1453 metros quadrados, quota de terreno de 3,2918 metros quadrados, fração ideal de solo de 0,000728. Condomínio construído sobre a data 11 a 18, da quadra 43, situada na Zona 01, nesta cidade. Cadastro Municipal nº 01184280. Matricula nº 796 do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva - data R\$ 161.000,00 de 17/07/2018 (mov. 56.2 fls. 166)

AVALIAÇÃO ATUALIZADA - R\$ 164.047,40 de 20/11/2018

*ms*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

ÔNUS: não há.

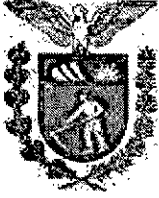
LEILOEIRO: GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 14/262L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, correspondente a 4% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remissão, 1% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo a pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de Parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sitio eletrônico [www.albanoleiloes.com.br](http://www.albanoleiloes.com.br).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
6. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
7. Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
8. Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

- somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.
9. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante morador do imóvel, os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.
10. Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e "propter rem" (débitos de condomínio), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterà, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de Janeiro do ano de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

  
MARCEL FERREIRA DOS SANTOS  
Juiz de Direito Substituto